

ASA BRANCA HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº 09.359.927/0001-97 - NIRE 35.300.391.811

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026

1. Data, Hora e Local: Realizada em 30 de abril de 2026, às 9h30 na sede da Asa Branca Holding S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, Parte, Jardim Europa, CEP 04536-010 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Publicações:** Publicadas as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, na edição de 31 de março de 2026, do Jornal Data Mercantil, nas páginas 15 a 20 da versão impressa, e páginas 17 a 22 da versão digital. **4. Composição da Mesa:** Presidente - Sr. Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho; Secretária - Sra. Patrícia de Araujo Levy. **5. Ordem do Dia:** Deliberar, em sede de Assembleia Geral Ordinária, sobre: (i) o relatório da administração, as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; a destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 da Companhia; (iii) a fixação da verba global de remuneração dos administradores da Companhia; (iv) a renúncia de membros do Conselho de Administração da Companhia; (v) a eleição de novos membros do Conselho de Administração da Companhia; (vi) a reeleição de membros do Conselho de Administração da Companhia; e, em sede de Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre: (vii) a rerratificação da Assembleia Geral Extraordinária de 26 de agosto de 2025, registrada sob nº 308.357/25-5 em 03/09/2025, protocolada sob nº 2.790.299/25-0 ("AGE") que aprovou a reversão integral da reserva legal da Companhia, mas registrou incorretamente a posição de ações atual na consolidação do Estatuto Social da Companhia, o que se pretende corrigir; (viii) autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata. **6. Deliberações:** Após análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, a acionista da Companhia, sem quaisquer ressalvas, decidiu, em sede de Assembleia Geral Ordinária: (i) Aprovar o relatório da administração, as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. (ii) Aprovar a destinação dos prejuízos, no valor de R\$ 20.296.449,00 (vinte milhões, duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais) para a conta de prejuízos acumulados. (iii) Aprovar a ausência de remuneração da administração da Companhia para o exercício social de 2026. (iv) Aceitar a renúncia do Sr. Bruno de Rossi Chevalier, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 05.935.828-3 IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 890.253.267-49, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração; do Sr. Marcelo Augusto Spinardi, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 30.270.448-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 309.343.938-85, ao cargo de Membro do Conselho de Administração; e do Sr. Frederico Ferreira Sarmiento, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 1235985 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.308.827-00, ao cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia, todos com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, parte, Jardim Europa, CEP 04536-010, conforme Termo de Renúncia que consta do Anexo A à presente ata; (v) Aprovar a eleição dos membros do Conselho de Administração, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, contados a partir da presente data, conforme indicado a seguir: (a) Bernardo de Araújo Chaves Perseke, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 125.643.916 IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 054.735.927-67, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia; (b) Rogério Castanho Gonçalves, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 35.508.410 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 409.883.838-96, para o cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia; (c) Martiello Cabelo Borelli Franco, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 43.207.757 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.145.958-29, para o cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia; (d) e a reeleição do Sr. Rodolpho de Albuquerque Maranhão Scheeffler, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 43.554.312 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 334.642.908-32, ao cargo de Membro do Conselho de Administração, todos com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, parte, Jardim Europa, CEP 04536-010, conforme Termos de Posse e Desimpedimento do Anexo B. Desta forma a composição do conselho de administração da Companhia passa a ser Bernardo de Araújo Chaves Perseke, Rogério Castanho Gonçalves, Martiello Cabelo Borelli Franco e Rodolpho de Albuquerque Maranhão Scheeffler. (vi) Aprovar a designação do Sr. Bernardo de Araújo Chaves Perseke para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia; e E, em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (vii) Aprovar a rerratificação da AGE que aprovou a reversão integral da reserva legal da Companhia, mas registrou incorretamente a posição de ações atual na consolidação do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista erro material na indicação do número de ações representativas do capital social, de modo a retificar exclusivamente tal informação, para que passe a refletir a posição acionária correta, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais deliberações constantes da referida AGE. Deste modo, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a ter a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 50.222.130,28 (cinquenta milhões, duzentos e vinte e dois mil, cento e trinta reais e vinte e oito centavos) representado por 64.042.606 (sessenta e quatro milhões, quarenta e dois mil, seiscentos e seis) ações, sendo todas nominativas, sem valor nominal". (viii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social, que passará a vigorar nos termos do Anexo C desta ata; e (ix) Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata em forma de sumário, nos termos do §1º do Artigo 130 da Lei das S.A., a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo/SP, 30 de abril de 2026. Mesa: Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho - Presidente; Patrícia de Araujo Levy - Secretária; Acionista: Chapada Branca Holding S.A. - Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho - Diretor e Patrícia de Araujo Levy - Diretora.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://www.diariodenoticias.com.br/publicidade-legal/index.php>